

LEI MUNICIPAL N.676/2017

De 18 de agosto de 2017.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR DESMEMBRAMENTO DE LOTE URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JURANDI DELL OSBEL, Prefeito Municipal de Entre Rios, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Entre Rios - SC, a realizar o desmembramento do terreno urbano constituído pelo Lote Urbano nº 01, da quadra 47, registrado na matrícula nº. 25.594, do CRI da Comarca de Xaxim - Estado de Santa Catarina, com área superficial de 8.640,00 m², conforme requerimento dos proprietários, planta e memorial descritivo em anexo.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria prevista no orçamento vigente e futuros.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Entre Rios (SC), 18 de agosto de 2017.

JURANDI DELL OSBEL
Prefeito Municipal